DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

PORTARIA N° 21.957 - DE 02 DE MARÇO DE 2.021

Altera o artigo 1º, da portaria nº 21.855, de 15 de janeiro de 2021, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 002/2021 e dá outras providências...

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 20 e 21, da Lei 2.494, de 01/04/2011, que instituiuo atual plano de carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica;...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 21.855, de 15 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes da Prefeitura Municipal

a) João Marques Gouvêa Neto;

b) Terezinha Gomes Ramalho;

c) Karina Cândido do Nascimento;

d) Renata Aparecida Rodrigues Maurício;

e) Alessandra Aparecida Fábio;

f) Nestor Perciliano de Oliveira Junior;

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

I – Joanice de Souza da Silva;

II – Janaina Maria Rosa da Silva Soares

Parágrafo Único – Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função, no valor de R$ 400,00 por mês, ao presidente, e de R$ 250,00, por mês para cada um dos membros, enquanto perdurar o período de realização e instrução completa do Processo Seletivo – Edital nº 002/2021, exceto para os membros: João Marques Gouvêa Neto (cargo comissionado – Agente Político), Terezinha Gomes Ramalho (cargo comissionado) e Nestor Perciliano de Oliveira Junior (cargo comissionado).

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, mantendo inalterados os demais artigos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 02 de março de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos

Atos

“ATO DA MESA N°. 001/2021”

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas . . .

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 1º) – A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guariba designada para o próximo dia 15 de Março, segunda- feira, fica antecipada a sua realização para o dia 08 de Março, segunda- feira, no mesmo horário.

Artigo 2º) – A antecipação de que trata o artigo anterior, se dará por concordância unânime entre as bancadas da Casa, visto que tal ato em nada irá prejudicar o interesse público e nem do Município.

Artigo 3º) - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 26 de Fevereiro de 2021.

Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente

Anderson de Campos Santos

Vice-Presidente

Márcia Cristiane Maturo

1º Secretário

Paulo Roberto Dias Pereira

2º Secretário

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria